



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária.
Edital nº004/2022**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através do Exmo. Prefeito Municipal, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do dia 27/10/2022, no Diário dos Municípios Mineiros, edição 108, página 5, onde se lê:

-"Processo Seletivo Simplificado de Provas, Títulos e Entrevista"

Leia-se: Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos e Entrevista.

- Item 2- Sub item 2.2 *"Não serão aceitas inscrições fora do prazo."*

Leia-se: Não serão aceitas inscrições fora do prazo. O candidato poderá se inscrever somente para um dos cargos constantes no anexo I deste Edital.

- Item 4- Sub item 4.2 *"Ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha)"*

Leia-se: "Ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.

- Item 6- Sub item 6.5 *"A comprovação de Títulos será feita por meio da entrega de original ou fotocópia dos certificados e/ou declaração de conclusão de curso que deverão ser entregues no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para autenticação e verificação, no dia seguinte da publicação da classificação dos candidatos aprovados na prova escrita".*

Leia-se: A comprovação de Títulos será feita no dia da inscrição por meio da entrega de original ou fotocópia dos certificados e/ou declaração de conclusão de curso que deverão ser entregues no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para autenticação e verificação.

- Item 8- Sub item 8.3 *"O candidato classificado poderá apresentar recurso do Resultado da Classificação da Prova Escrita e Classificação Final até 02(dois) dias após a publicação"*

Leia-se: O candidato classificado poderá apresentar recurso do Resultado da Classificação da Prova de Títulos e Classificação Final até 02(dois) dias após a publicação.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE acrescenta-se:

4.2.2 No caso do candidato apresentar o certificado de conclusão "Curso Normal- Infantil " só serão aceitos para as vagas no CEMEI "Luiz Carlos VIANA"- Educação Infantil.

DA CHAMADA acrescenta-se:

9.5 Para o suprimento das vagas o candidato (a) que apresentar o certificado de conclusão "Curso Normal- Infantil", será destinado (a) apenas às vagas existentes no CEMEI "Luiz Carlos VIANA"- Educação Infantil, garantindo sua classificação e chamada no surgimento da vaga.

Bandeira do Sul, 31 de outubro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL**